

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 2042/2006

Ementa

CONCEDE AO SERVIDOR FÁBIO NADAL PEDRO, CONSULTOR JURÍDICO, GRUPO VIII, NÍVEL I, GRAU C, DO QPL, GRATIFICAÇÃO DE 10% DE SEU VENCIMENTO-BASE, A PARTIR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/12/2006 19/12/2006 IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações **Autor: Mesa**



Câmara Municipal de Jundiaí

PORTARIA Nº 2.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede ao servidor FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico, grupo VIII, nível I, grau C, do QPL, gratificação de 10% de seu vencimentobase, a partir de 12 de dezembro de 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico, grupo VIII, nível I, grau C, do QPL, gratificação de 10% de seu vencimento-base, nos termos do artigo 19, parágrafo 4°, da Lei Municipal n° 6.712/06, a partir de 12 de dezembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-ANA TONELLI Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN

1º Secretărio

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS 2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal

de Jundiaí, em quinze de dezembro de dois mil e seis (15/12/2006).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

UBLICADO mpg 106